

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DA SBQ-MG

Gestão 2022-2024

Sumário

Capítulo 01 – Organização do Encontro Regional da SBQ-MG (ERSBQ-MG)2

Capítulo 02 - Realização do Prêmio Destaque em Pesquisa da SBQ-MG7

Capítulo 03 – Regras para auxílio financeiro da SBQ-MG8

Capítulo 04 – Representantes locais da SBQ-MG9

Secretaria Regional da Sociedade Brasileira de Química de Minas Gerais - SBQ-MG

Manual de boas práticas 01/2024

Este manual tem por objetivo orientar as ações desta secretaria baseado na vivência da gestão atual (2022-2024) e das gestões anteriores. O manual visa orientar os sócios da SBQ vinculados à regional MG a respeito da (i) organização do Encontro Regional da SBQ-MG; (ii) da realização do Prêmio Destaque em Pesquisa da SBQ-MG; (iii) das Regras para auxílio financeiro; (iv) dos Representantes Locais da SBQ-MG.

Capítulo 01 – Organização do Encontro Regional da SBQ-MG (ERSBQ-MG)

O ERSBQ-MG tem o objetivo de fomentar e divulgar ações da SBQ, a integração e avaliação das potencialidades regionais e deve trazer no nome do evento a marca SBQ.

1.1. O ERSBQ-MG terá apoio da SBQ desde que atendam os seguintes requisitos:

- a. Ser aprovado em assembleia da SBQ-MG.
- b. Ser organizado por sócio ativo da SBQ-MG.
- c. Respeitar o regimento da SBQ-MG e as resoluções vigentes da SBQ.
- d. Oferecer valores diferenciados para sócios ativos (ano corrente pago) da SBQ.

1.2. Candidatura, Aprovação e Anúncio

- a. A candidatura deve ser efetuada através de carta de intenção ao secretário regional há tempo de ser julgada na Assembleia da SBQ-MG tradicionalmente na RASBQ do ano anterior à realização do encontro pleiteado.
- b. A candidatura será aprovada tendo obtido maioria simples dos votos na assembleia.
- c. O anúncio oficial será realizado na cerimônia de encerramento do ERSBQ antecedente.

1.3. Data e local de realização.

- a. O evento deve ocorrer no último trimestre visando uma diferença de 6 meses em relação à RASBQ do ano corrente.
- b. O local será definido em assembleia respeitando o rodízio histórico que ocorre entre as localidades das chamadas instituições “tradicionais” (Belo Horizonte, Juiz de Fora, Viçosa, Lavras, Ouro Preto, São João del Rei e Uberlândia), levando em conta a inclusão de novas localidades desde 2014 quando Alfenas, Itajubá, Uberaba e Diamantina(2024) passaram a integrar a lista alternando com as instituições “tradicionais”. O histórico de localidades pode ser conferido na página da SBQ-MG (<https://www.s bq.org.br/minasgerais/noticia/ersbq-historico>)
- c. A mudança de ordem no rodízio pode ser solicitada desde que haja acordo entre as localidades envolvidas e aprovado em assembleia.
- d. A inclusão de localidade inédita será avaliada quanto ao público-alvo local, capacidade organizacional e comissão organizadora compatível com as expectativas e tradição do encontro regional.

1.4. Comissão organizadora e científica do ERSBQ-MG

- a. A comissão organizadora do ERSBQ-MG deve ser presidida por sócio ativo da SBQ vinculado à regional MG.
- b. O presidente da comissão organizadora será o responsável pelo evento bem como pela comunicação oficial com a secretaria regional e prestação de contas.
- c. Os demais membros da comissão organizadora serão convidados pelo presidente, priorizando sócios da SBQ-MG e residentes na localidade do evento.
- d. Os membros do comitê científico serão convidados pelo presidente. O comitê **deve obrigatoriamente** envolver membros de outras instituições do estado de Minas Gerais, sendo o mais diverso possível em termos de área de atuação, gênero, localidade e tempo de doutoramento visando uma maior heterogeneidade e representatividade na equipe. Esta representatividade **deve** ser mantida também entre os palestrantes selecionados inclusive nas sessões coordenadas.

1.5. Composição do Encontro Regional

a. O encontro deve conter:

- Cerimônia de Abertura com palestra magna;
- Minicursos com diferentes temas que comportem o público estimado;
- Palestras principais com pesquisadores de diferentes áreas
- Sessão coordenada que contemple as diferentes áreas
- Sessão de poster
- Coffee-break
- Assembleia da SBQ-Regional MG
- Cerimônia de encerramento e premiação

b. Em anos pares o evento deve ainda conter o prêmio Pesquisador-SBQ-MG que segue orientação própria.

c. O encontro pode ser enriquecido com outras atividades como mesas-redondas, workshops, cursos, visitas, mostras científicas, stands de patrocinadores e eventos culturais.

1.6. Prazos a serem cumpridos para o melhor andamento do encontro

a. Divulgação do site e redes sociais: 6 meses antes do evento

b. Abertura das inscrições: 4 meses antes do evento

c. Data final de submissão de resumos: pelo menos 45 dias antes do evento

d. Data final de inscrições com desconto: pelo menos 45 dias antes do evento (coincidente com o final da submissão)

e. Resultado dos trabalhos e convites para sessão coordenada: pelo menos 30 dias antes do evento

f. As datas podem sofrer variação com intuito de coincidir com final de semana ou evitar feriados.

g. A data do evento deve evitar coincidir com outros eventos locais ou da SBQ. Isto evita superlotação de hotéis ou esvaziamento do evento.

1.7. Responsabilidades da comissão organizadora do ERSBQ-MG

a. Definir datas

b. Escrever projetos para as agências de fomento afim de custear gastos do evento

c. Buscar patrocinadores da iniciativa privada e organizações locais

d. Convidar autoridades

e. No caso de uso do CNPJ da SBQ – seguir resolução específica

f. Devolver à SBQ-MG o saldo financeiro do evento através de transferência bancária

g. No caso de utilização da conta bancária da SBQ. Toda e qualquer movimentação de retirada deve ser comprovada com NF em nome da SBQ (contendo CNPJ e endereço da sede em SP) assim como retenção de impostos como descrito em resolução específica.

h. Manter canal de comunicação de fácil acesso (ex. e-mail, rede-social) com inscritos ou demais interessados no evento.

i. Garantir o bom andamento de todas as atividades que antecedem o evento e principalmente durante o evento.

j. Apresentar um balanço do evento na assembleia da regional-MG a ser realizada durante o último dia de evento para registro em ata.

l. Assessorar os organizadores do próximo ERSBQ na organização do mesmo.

1.8. Responsabilidade do comitê científico

a. Convidar pesquisadores para as palestras e demais atividades priorizando sócios da SBQ como palestrantes principais

b. Avaliar os trabalhos enviados

- c. Selecionar os trabalhos para apresentação oral nas sessões coordenadas
- d. Garantir a representatividade de gênero, localidade no estado, idade e raça nos convites de palestrantes e de apresentação oral.
- e. Cumprir os prazos de avaliação dos trabalhos e convites estipulados pelo comitê organizador.

1.9. Do papel da secretaria da SBQ-MG

- a. Ao menos um membro da secretaria deve participar do evento.
- b. Presidir a assembleia da SBQ-Regional MG que ocorre durante o último dia de evento.
- c. Monitorar o cumprimento dos prazos descritos nessa norma.
- d. Divulgar o evento do site oficial da SBQ-MG e suas redes sociais
- e. Assessorar quanto a dúvidas que possam surgir durante o planejamento do evento
- f. Convidar banca avaliadora do prêmio Pesquisador SBQ-MG, quando houver.
- g. Garantir a apresentação do próximo ERSBQ na cerimônia de encerramento.
- h. Comunicar com 2 anos de antecedência os representantes locais do pleito para a organização de um próximo evento.

Capítulo 02 - Realização do Prêmio Destaque em Pesquisa da SBQ-MG

2.1. O Prêmio tem como principal objetivo reconhecer a contribuição de pesquisadores para o desenvolvimento da Química no Estado de Minas Gerais, visando o contínuo crescimento e a valorização da SBQ-MG e de seus Sócios.

2.2. A Secretaria Regional da SBQ-MG é a responsável pela organização do Prêmio juntamente com a organização do ERSBQ-MG.

2.3. A divulgação dos agraciados e entrega do Prêmio deverá ser realizada nos ERSBQ-MG.

2.4. O Prêmio Destaque em Pesquisa SBQ-MG é composto por três categorias: Jovem Talento, Pesquisador Pleno e Pesquisador Sênior.

a) Para a categoria Jovem Talento podem concorrer pesquisadores doutores com até 15 anos de doutoramento;

b) Para a categoria Pesquisador Pleno podem concorrer pesquisadores doutores com até 25 anos de doutoramento, e que tenham atuado ativamente nos últimos 10 anos em atividades de pesquisa e desenvolvimento no Estado de Minas Gerais;

c) Para a categoria Pesquisador Sênior com mais de 25 anos de doutoramento, e que tenham atuado ativamente há mais de 10 anos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento no Estado de Minas Gerais.

2.5. Para concorrer ao Prêmio, o Pesquisador deve estar vinculado a uma Instituição de Ensino e/ou Pesquisa localizada em Minas Gerais e ser sócio ativo da SBQ-MG, sem pendências com esta Sociedade.

2.6. Cada Instituição de Ensino e/ou Pesquisa situada no Estado de Minas Gerais poderá indicar apenas um candidato para cada categoria.

2.7. O representante local é responsável pela divulgação institucional do Prêmio e pela apresentação dos indicados de cada Instituição.

2.8. O processo de seleção interno será definido por cada Instituição, observando a ampla divulgação e isonomia. Os critérios de seleção devem conter, mas não se restringir à:

- Produção científica independente (artigos, patentes etc.);

- Orientações de mestrado e doutorado;
- Contribuições para a sociedade, por meio de ações extensionistas e de divulgação científica;
- Liderança e contribuições pessoais para a melhoria do ensino (superior e básico) e pesquisa em Química;
- Impacto local, nacional e internacional dos trabalhos realizados.

2.9. As indicações institucionais serão enviadas a um Comitê Externo, composto por pesquisadores de fora do estado de Minas Gerais e nacionalmente reconhecidos, que escolherão os agraciados.

2.10. Recomenda-se a realização da premiação para as categorias “Jovem talento” e “Pesquisador pleno” de dois em dois anos, e a realização da premiação “Pesquisador sênior” de quatro em quatro anos.

2.11. Informações detalhadas sobre cada edição do Prêmio, incluindo os prazos para a submissão de candidatos institucionais, as categorias abrangidas e quaisquer regras adicionais, serão fornecidas nos respectivos editais específicos.

Capítulo 03 – Regras para auxílio financeiro da SBQ-MG

3.1. A solicitação de auxílio deverá ser realizada exclusivamente por sócios efetivos da SBQ que estejam em dia com a anuidade da SBQ.

3.2. A solicitação poderá ser feita tanto para eventos de química regionais, nacionais ou internacionais que ocorram em Minas Gerais.

3.3. A SBQ/MG poderá disponibilizar um montante máximo de 50% da verba em conta considerando o saldo do ano anterior levando em conta o empenho de pelo menos 15.000 reais destinados ao ERSBQ (prioridade dessa secretaria).

3.4. Eventos locais receberão no máximo R\$ 500,00. Eventos regionais/nacionais e internacionais receberão no máximo R\$ 1.000,00. Em todos os casos serão avaliados os seguintes requisitos: i) duração do evento (horas/dias) ii) previsão de público iii) disponibilidade orçamentária.

3.5. A solicitação deverá ser realizada em formulário próprio disponível no site oficial da secretaria regional da SBQ-Minas Gerais (sbq.org.br/minasgerais/) com pelo menos 30 dias antes do evento, tendo esta secretaria 15 dias para avaliação e resposta.

3.6. Se concedido, o auxílio deverá ser pago através de reembolso, pagamento de boleto, ou transferência bancária mediante a apresentação de nota fiscal em nome da SBQ seguindo a resolução 2/2018 da SBQ.

Capítulo 04 – Representantes locais da SBQ-MG

- 4.1.** O representante local tem como função principal facilitar a comunicação da Secretaria Regional da SBQ-MG junto aos afiliados e não afiliados da instituição representada.
- 4.2.** Cada instituição no estado de Minas Gerais pode nomear um representante local. Instituições com múltiplos campi podem designar um representante para cada campus.
- 4.3.** O representante local deve ser sócio ativo da SBQ.
- 4.4.** A indicação do representante local deve ser realizada pela administração da Instituição (Direção do Instituto ou Chefia de Departamento).
- 4.5.** A Secretaria da SBQ-MG é responsável por manter a lista de representantes locais atualizada e estabelecer os meios de comunicação mais eficazes.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2024

Gestão 2022/2024 da Regional SBQ-MG

Heveline Silva (secretária)

Celso de Oliveira Rezende Junior (vice-secretário)

Rosemeire Brondi Alves (tesoureira)